



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260170, de 1 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339037.1701000.0000	309.160,00
3900.003400004.04.122.0096.2004.0001.339040.1500000.0000	8.800,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	317.960,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339030.1701000.0000	309.160,00
3900.003400004.04.122.0096.2004.0001.339036.1500000.0000	8.800,00

TOTAL REDUÇÕES	317.960,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260172, de 2 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2301.002400007.10.302.0030.2620.0001.339030.1659002.0000	1.000.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0455.339037.1500000.1002	73.132,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.0000	445.030,00
3700.001500019.08.122.0123.2900.0001.339030.1500000.0000	1.000,00
3801.003500015.12.306.0132.2761.0010.339030.1552000.0000	100.000,00
3801.003500015.12.306.0132.2761.0012.339030.1552000.0000	100.000,51

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.719.162,51**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2301.002400007.10.302.0030.2620.0001.339037.1659002.0000	1.000.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0455.339030.1500000.1002	73.132,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449092.1500000.0000	445.030,00
3700.001500019.08.122.0123.2900.0001.339039.1500000.0000	1.000,00
3801.003500015.12.306.0132.2761.0010.339092.1552000.0000	100.000,00
3801.003500015.12.306.0132.2761.0012.339092.1552000.0000	100.000,51

TOTAL REDUÇÕES **1.719.162,51**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260174, de 7 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0604.002700038.19.572.0085.2602.0011.449052.1501784.0000	150.000,00
2700.001300013.16.482.0225.1231.0012.449051.1759000.0000	108.838,00
2805.002800010.23.695.0086.2932.0003.339030.1500000.0000	1.129,17
3701.001500019.08.243.0019.2647.0056.339039.1500000.0000	50.000,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0009.339040.1749778.0000	581,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **310.548,17**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0604.002700038.19.572.0085.2602.0011.449040.1501784.0000	150.000,00
2700.001300013.16.482.0225.1231.0012.449039.1759000.0000	108.838,00
2805.002800010.23.695.0086.2932.0003.339039.1500000.0000	1.129,17
3701.001500019.08.243.0019.2647.0056.339093.1500000.0000	50.000,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0009.339039.1749778.0000	581,00

TOTAL REDUÇÕES **310.548,17**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260178, de 8 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449051.2754791.0000	99.651,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0007.339030.1500000.1002	1.836,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.339030.1621000.0000	16.830,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0002.339039.1500000.0000	139.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0050.449039.1700000.0000	240.000,00
2708.002300033.17.512.0228.2537.0016.339093.1500000.0000	4.360,33
3101.002000004.13.392.0170.2369.0001.339093.1500000.0000	300,00
3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336092.1500000.0000	10.000.000,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339093.1501784.0000	6.086.530,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339040.2660000.0000	166,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0001.339092.1749778.0000	17.324,67
3703.001500019.14.241.0235.2697.0004.339092.1749778.0000	24.930,63

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

16.630.928,63

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.302.0117.1216.0001.449093.2754791.0000	99.651,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.339039.1621000.0000	16.830,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0007.339039.1500000.1002	1.836,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0002.339047.1500000.0000	139.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0050.449051.1700000.0000	240.000,00
2708.002300033.17.512.0228.2537.0016.339039.1500000.0000	4.360,33
3101.002000004.13.392.0170.2369.0001.339039.1500000.0000	300,00
3501.002900018.26.452.0060.2910.0010.336045.1500000.0000	10.000.000,00
3503.002900018.26.452.0060.2567.0001.339037.1501784.0000	6.086.530,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.2660000.0000	166,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0001.339039.1749778.0000	17.324,67
3703.001500019.14.241.0235.2697.0004.339039.1749778.0000	24.930,63



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

TOTAL REDUÇÕES

16.630.928,63

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260183, de 15 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0101.003.01.031.0001.2001.0001.339034.1500000.0000	10.500.000,00
0613.001400034.09.272.0026.3004.0001.319003.1501000.2111	6.000.000,00
0613.001400034.09.272.0026.3007.0001.319003.1500000.2121	600.000,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0061.339039.1500000.0000	188.506,14
2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339014.1500000.1001	70.000,00
2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339093.1500000.1001	218.000,00
2301.002400007.10.302.0030.2620.0001.449052.1659002.0000	52.420,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0457.339030.1500000.1002	5.576,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0477.339030.1500000.1002	16.852,50
2302.001600387.10.301.0157.2690.0481.339030.1500000.1002	16.852,50
2302.001600387.10.301.0157.2690.0478.339030.1500000.1002	5.576,00
2700.001300013.06.182.0164.2541.0001.339092.1500000.0000	1.750,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0010.449051.1754790.0000	2.312,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.0000	242.964,50
2805.002800010.23.695.0086.2629.0013.339047.1500000.0000	7.000,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0013.339036.1500000.0000	50.000,00
3502.002900018.26.452.0060.2837.0001.339093.1752000.0000	2.096.130,00
3700.001500019.08.122.0123.2900.0001.339030.1500000.0000	23.000,00
3700.003400004.14.241.0235.2697.0001.339039.1500000.0000	6.700,00
3700.003400004.14.422.0127.2819.0003.339037.1500000.0000	71.259,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339030.1500000.0000	3.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339040.2660000.0000	471,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0009.339040.1749778.0000	1.645,07
4002.003400004.04.331.0014.2710.0001.339049.1500000.0000	20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **20.200.014,71**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0101.003.01.031.0001.2001.0001.339037.1500000.0000	10.500.000,00
--	---------------



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

0613.001400034.09.272.0026.3004.0001.319001.1501000.2111	6.000.000,00
0613.001400034.09.272.0026.3007.0001.319001.1500000.2121	600.000,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0061.339030.1500000.0000	188.506,14
2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339092.1500000.1001	218.000,00
2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339039.1500000.1001	70.000,00
2301.002400007.10.302.0030.2620.0001.449040.1659002.0000	42.420,00
2301.002400007.10.302.0030.2620.0001.449051.1659002.0000	10.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0477.339039.1500000.1002	16.852,50
2302.001600387.10.301.0157.2690.0457.339037.1500000.1002	5.576,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0481.339039.1500000.1002	16.852,50
2302.001600387.10.301.0157.2690.0478.339039.1500000.1002	5.576,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449093.1500000.0000	35.775,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449092.1500000.0000	207.189,50
2700.001300013.15.451.0062.1330.0010.449092.1754790.0000	2.312,00
2700.001300013.06.182.0164.2541.0001.339039.1500000.0000	1.750,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0013.339039.1500000.0000	54.000,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0013.339030.1500000.0000	3.000,00
3502.002900018.26.452.0060.2837.0001.339030.1752000.0000	336.130,00
3502.002900018.26.452.0060.2837.0001.339040.1752000.0000	1.760.000,00
3700.001500019.08.122.0123.2900.0001.339040.1500000.0000	23.000,00
3700.003400004.14.241.0235.2697.0001.339040.1500000.0000	6.700,00
3700.003400004.14.422.0127.2819.0003.339039.1500000.0000	71.259,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.2660000.0000	471,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.1500000.0000	3.000,00
3702.001500019.14.243.0163.2860.0009.339039.1749778.0000	1.645,07
4002.003400004.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	20.000,00
TOTAL REDUÇÕES	20.200.014,71

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260188, de 22 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0201.001400010.04.122.0007.2900.0001.319004.1500000.0000	2.500,00
0600.001400010.04.122.0014.2021.0007.319004.1500000.0000	34.180,00
2100.001400010.06.181.0109.2803.0001.319004.1500000.0000	4.100,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319007.1500000.1001	100,00
2301.002400034.10.302.0030.2875.0002.339039.1659002.0000	300.000,00
2301.002400034.10.302.0030.2875.0001.339030.1749778.0000	380.000,00
2301.002400034.10.302.0030.2875.0002.339030.1659002.0000	300.000,00
2302.001400010.10.305.0028.2829.0075.319007.1500000.1002	1.800,00
2302.001400010.10.302.0114.2952.0001.319004.1500000.1002	17.700,00
2302.001600387.10.304.0028.2829.0002.339040.1600000.0000	1.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0478.339030.1500000.1002	4.413,70
2302.001600387.10.301.0157.2690.0457.339030.1500000.1002	2.555,30
2302.001600387.10.301.0157.2690.0477.339037.1500000.1002	279.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.339093.1621000.0000	10.000,00
2302.001600387.10.305.0028.2829.0095.339039.1500000.1002	7.697,52
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.339093.1600000.0000	98.364,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.449093.1621000.0000	10.000,00
2400.001400010.04.124.0012.2523.0001.319007.1500000.0000	5.300,00
2505.003100030.18.541.0073.2580.0001.339039.1500000.0000	8.271,21
3502.002900018.26.452.0060.2837.0001.339035.1752000.0000	182.000,00
3700.001400010.14.422.0127.2840.0006.319004.1500000.0000	5.600,00
3700.001400010.14.422.0127.2928.0004.319004.1500000.0000	5.600,00
3700.001400010.14.422.0127.2334.0002.319004.1500000.0000	6.700,00
3700.001400010.14.243.0127.2860.0008.319004.1500000.0000	5.600,00
3700.001400010.08.122.0123.2900.0001.319004.1500000.0000	421.400,00
3800.001400010.20.608.0308.2939.0001.319004.1500000.0000	208.400,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

2.302.281,73

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

0201.001400010.04.122.0007.2900.0001.319011.1500000.0000	2.500,00
0600.001400010.04.122.0014.2021.0007.319011.1500000.0000	34.180,00
2100.001400010.06.181.0109.2803.0001.319011.1500000.0000	4.100,00
2200.001400010.12.365.0169.2542.0001.319013.1500000.1001	100,00
2301.002400034.10.302.0030.2875.0001.339092.1749778.0000	380.000,00
2301.002400034.10.302.0030.2875.0002.339037.1659002.0000	600.000,00
2302.001400010.10.302.0114.2952.0001.319011.1500000.1002	17.700,00
2302.001400010.10.305.0028.2829.0075.319008.1500000.1002	1.800,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.339039.1621000.0000	10.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.339032.1600000.0000	98.364,00
2302.001600387.10.305.0028.2829.0095.339030.1500000.1002	7.697,52
2302.001600387.10.301.0157.2690.0477.339039.1500000.1002	279.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0457.339037.1500000.1002	2.555,30
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.449052.1621000.0000	10.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0478.339039.1500000.1002	4.413,70
2302.001600387.10.304.0028.2829.0002.339030.1600000.0000	1.000,00
2400.001400010.04.124.0012.2523.0001.319011.1500000.0000	5.300,00
2505.003100030.18.541.0073.2580.0001.339037.1500000.0000	8.271,21
3502.002900018.26.452.0060.2837.0001.339030.1752000.0000	182.000,00
3700.001400010.14.243.0127.2860.0008.319011.1500000.0000	5.600,00
3700.001400010.08.122.0123.2900.0001.319011.1500000.0000	421.400,00
3700.001400010.14.422.0127.2840.0006.319011.1500000.0000	5.600,00
3700.001400010.14.422.0127.2334.0002.319011.1500000.0000	6.700,00
3700.001400010.14.422.0127.2928.0004.319011.1500000.0000	5.600,00
3800.001400010.20.608.0308.2939.0001.319011.1500000.0000	208.400,00
TOTAL REDUÇÕES	2.302.281,73

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260193, de 23 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3000.000900009.27.812.0101.2933.0001.339093.2700000.0000	59.114,28
3103.003000021.13.391.0155.2375.0003.339035.1500000.0000	20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	79.114,28
-----------------------------	------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3000.000900009.27.812.0101.2933.0001.339039.2700000.0000	59.114,28
3103.003000021.13.391.0155.2375.0003.339039.1500000.0000	20.000,00

TOTAL REDUÇÕES	79.114,28
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260195, de 24 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2805.002800010.23.695.0086.2629.0013.339048.1500000.0000	1.368.473,40
3000.000900009.27.812.0101.2933.0001.339093.1700000.0000	8.480,36
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339030.1500000.0000	14.034,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.390.987,76**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2805.002800010.23.695.0086.2629.0013.339039.1500000.0000	1.368.473,40
3000.000900009.27.812.0101.2933.0001.339039.1700000.0000	8.480,36
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.1500000.0000	14.034,00

TOTAL REDUÇÕES **1.390.987,76**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Elemento Despesa n.º 20260198, de 29 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0604.002700033.19.126.0302.2938.0002.339048.1500000.0000	20.000,00
0604.002700038.19.572.0085.2602.0011.339030.1751000.0000	214.376,00
0604.002700038.19.572.0085.2602.0011.339030.1500000.0000	257.295,00
0604.002700038.19.572.0302.2938.0009.339030.1500000.0000	524.919,47
2302.001600387.10.303.0117.2895.0013.339030.1600000.0000	153.882,70
2302.001600387.10.301.0157.2690.0455.339032.1500000.1002	26.868,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0439.339032.1500000.1002	5.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0474.339032.1500000.1002	56.580,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0475.339032.1500000.1002	60.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339093.1600000.0000	159,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339093.1600000.0000	159,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449051.1500000.0000	83.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.339093.1500000.0000	3.388,00
2810.003400004.11.334.0237.2404.0004.339039.1500000.0000	4.000,00
2810.003400004.11.334.0237.2404.0004.339039.1749000.0000	30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.439.627,17**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) no(s) elemento(s) de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0604.002700033.19.126.0302.2938.0002.339037.1500000.0000	20.000,00
0604.002700038.19.572.0085.2602.0011.339040.1751000.0000	214.376,00
0604.002700038.19.572.0302.2938.0009.339040.1500000.0000	524.919,47
0604.002700038.19.572.0085.2602.0011.339040.1500000.0000	257.295,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0475.339030.1500000.1002	60.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0455.339030.1500000.1002	26.868,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339030.1600000.0000	159,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339030.1600000.0000	159,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0474.339030.1500000.1002	56.580,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0439.339037.1500000.1002	5.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

2302.001600387.10.303.0117.2895.0013.339032.1600000.0000	153.882,70
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449039.1500000.0000	83.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.339039.1500000.0000	3.388,00
2810.003400004.11.334.0237.2404.0004.339037.1749000.0000	30.000,00
2810.003400004.11.334.0237.2404.0004.339037.1500000.0000	4.000,00
TOTAL REDUÇÕES	1.439.627,17

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO